



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
GABINETE DO CONSELHEIRO  
EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Fls. n.º 762  
Proc. 36359/026/10

processo: TC-036359/026/10 ✓

Contratantes: EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A. e Pirapora Energia S/A. - PESA.

Responsáveis: Antonio Bolognesi e Ricardo Daruiz Borsari (Diretores Presidentes, à época), Paulo Roberto Fares e Jorge Luiz Ávila da Silva (Diretores Financeiros e de Relações com Investidores, à época); Carlos Eduardo Epaminondas França (Diretor Administrativo) e Genivaldo Maximiliano de Aguiar (Diretor de Geração).

Contratada: Elmo Eletro Montagens Ltda.

Responsável: Francisco José Schmitt Sant'Ana e André Lopes Sant'Ana - Diretores.

Objeto: "Obras de construção da Subestação e Linha de Transmissão da PCH Pirapora"

Em exame: 1º ao 9º Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato nº ASE/GEM/2006/01/2010.

Tendo em vista as irregularidades apontadas pela fiscalização (fls. 741/758) e a proposta da d. PFE (fls. 760), assino aos contratantes e responsáveis o prazo de 30 (trinta) dias para que, nos termos do inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei ou apresentem alegações de interesse.

Defiro vista e extração de cópias, em cartório.

Publique-se.

G.C., em 11 de outubro de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES  
Conselheiro

GC ECR  
RVC

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 18.10.16